

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2752 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 948/2025

"Altera a redação do parágrafo primeiro, alínea "a" do art. 3º da Lei Municipal nº 585 de 2019, que dispõe sobre as cores do uniforme escolar das escolas municipais e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado de Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo primeiro, alínea "a" do art. 3º da Lei Municipal nº 585 de 2019, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§1º (...)

a) Cores branca, azul em todas as suas nuances, conforme descritivo no termo de referência."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
37950977 Dados: 2025.10.13
16:42:49 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2752 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 341/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DESIGNADO**, o senhor **JEAN CARLOS OTONI**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº **5.737.189**, RG **20287**, matrícula 163, para exercer a função do Cargo em Comissão de DIRETOR de LICITAÇÃO - Símbolo CC-2, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 34 da Lei Municipal nº 884/2025, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 11 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2752 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº: 33.458.003/0001-22

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRIGÉSIMO SETIMO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão do profissional da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

Profissionais: MILENA PICOLOTTO RUIZ – CRM: 60833/PR

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando, a inclusão do profissional médico acompanhado dos documentos do mesmo, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma o profissional acima citado, apto a prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2752 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 49.613.182/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD, BEM COMO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA USO DAS MERENDEIRAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 5.930,60 (cinco mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2752 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 342/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Fica designada a Servidora Pública Municipal ROSELI ALVES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº **8684** SESP-PR, CPF **3.837.159**, sob matrícula 871, como Coordenador da Unidade de Cadastramento junto ao INCRA, a partir do dia 10 de outubro 2025, em conformidade as Leis Municipais nº 783/2023 e 943/2025, anexo I e II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2752 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro de Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 13 de outubro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2752 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 540/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Pregão Eletrônico nº 034/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911
		Cargo: Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Fiscal: Amanda Moreira dos Santos Nicastro	CPF: xxx.292.489-xx	Matrícula: 936
		Cargo: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão de contratos
Fiscal Suplente: Shirley Gabrieli de Carvalho	CPF: XXX.346.239-XX	Matrícula: 852
		Cargo: Chefe da Sessão de Merenda Escolar
Processo Administrativo: nº 063/2025	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD, BEM COMO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA USO DAS MERENDEIRAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Contratado: VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA		
Valor total: R\$ 5.930,60 (cinco mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2752 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 13 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (0xx44) 3251-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, abaixo assinado e, de outro lado, a empresa LB COMÉRCIO DE PLACAS LETREIRO E LETRAS LTDA, com sede na AVENIDA ÁGUA BRANCA, Nº 474, box 02, bairro Higienópolis, cidade de PIRACICABA, estado de SÃO PAULO, CEP: 13.424-360, inscrita no sob o nº 55.664.881/0001-37, neste ato representada BRUNO PAIVA DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº 460.882.798-77 Cédula de Identidade nº 52.528.815-6, domiciliado (a) em PIRACICABA, Estado de SÃO PAULO doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual.
- 1.1.1 Acréscimo quantitativo consistente no item 2 do Contrato 003/2025, o que equivale a 14,28% do valor inicial com fundamento no artigo 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO

- 2.1 O valor do contrato, após acrescido passa a ser de R\$ 2.039,00 (dois mil e trinta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o presente exercício, ou seja.

RUBRICA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

- 4.1 Permanecem inalterados as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sabáudia, 13 de outubro de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

BRUNO PAIVA DE SOUZA
LB COMÉRCIO DE PLACAS LETREIROS E
LETRAS LTDA